



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 13 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 15

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 019/2017) .....	2
DECRETO (Nº 020/2017) .....	3
DECRETO (Nº 082/2017) .....	4
DECRETO (Nº 083/2017) .....	5
PORTARIA (Nº 005/2017) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 019/2017)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DECRETO Nº 019/2017, DE 02 DE JANEIRO 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de agente público para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências”.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargo em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam os Senhores **ADEMÁRIO SANTOS RIOS** representante do Distrito de Lagoa do Pé do Morro; **CRISTIANO DA SILVA SANTOS** representante do Distrito de Novo Ouricuri; **JOCIVALDO SOUZA DA COSTA** representante do Distrito de Santo Agostinho; **MAURO CARNEIRO DE FREITAS** representante do Distrito de Aroeira; **JOSÉ CARLOS CARNEIRO OLIVEIRA** representante do Distrito de Santo Antônio; **FRANCISCO CARNEIRO OLIVEIRA** representante do Distrito de Caldeirão do Negro, para o exercício do Cargo de Administrador Distrital da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em 02 de janeiro de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

**DECRETO (Nº 020/2017)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**DECRETO Nº 020/2017, DE 02 DE JANEIRO 2017.**

**“Dispõe sobre a nomeação de agente público para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargo em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam os Senhores **CARLOS SÉRGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para o exercício do Cargo de Departamento Apoio Administrativo; **AYRTON ANDRADE SANTOS** para o exercício do Cargo de Departamento de Protocolo; e a Senhora **ITANNA CARNEIRO RIOS** para o exercício do Cargo de Assessora Jurídica da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em 02 de janeiro de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO (N° 082/2017)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**DECRETO N° 082/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a nomeação de agente público para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargo em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 37, II da Constituição Federal tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

**DECRETA:**

**Art. 1°** – Fica o senhor **EDUARDO SANTOS CORDEIRO**, Enfermeiro, matrícula 1665, nomeado para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

**Art. 2°** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em 13 de fevereiro de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO (Nº 083/2017)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**DECRETO Nº 83/2017, de 13 de fevereiro de 2017.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Cidade – COMCI, de acordo com a Lei nº 388 de 05/02/2009 do referido Conselho, nomeia seus respectivos representantes e da outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as recomendações do Regimento interno do Conselho Municipal da Cidade – COMCI.

Considerando que as indicações feitas pelas entidades organizadas das pessoas que irão compor o Conselho Municipal da Cidade – COMCI com seus respectivos membros titulares e suplentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Conselho Municipal da Cidade – COMCI, para o biênio 2017/2019, os respectivos membros abaixo relacionados com a seguinte composição:

**1. REPRESENTAÇÃO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SOCIEDADE CIVIL**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular – NILTON CÉSAR LOPES RIOS  
Suplente – JERÔNIMO RIOS DE OLIVEIRA

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular – FELIPE LEON SANTANA RIOS  
Suplente - PATRÍCIA PASSOS SILVA

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular – SIMONE MARY MASCARENHAS BANDEIRA RIOS  
Suplente – MILENA BANDEIRA DE CARVALHO

---

*Estrutura Organizacional e Administrativa*

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular – ANTONIO JORGE RIOS  
Suplente – JORGE RIOS SOUZA

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Titular – ENÉZIO DA SILVA RIOS  
Suplente – ROMILSON SILVA RIOS

f) IGREJA CATOLICA

Titular – RAIMUNDO RIOS CARNEIRO  
Suplente – EDMILSON SANTOS DAS MERCÊS

g) IGREJA EVANGELICA

Titular – LAURIANO SANTOS DE OLIVEIRA  
Suplente – ROSEMÁRIO RIOS SANTANA

h) REPRESENTANTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Titular – CARLOS SÉRGIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Suplente – JOSÉ PORSIANO SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA (Nº 005/2017)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 05/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Remoção da servidora pública municipal **ALZEANE DOS SANTOS SILVA** e dá outras providencias”.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44 da Lei 186, de 06 de outubro de 1998, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pé de Serra, que dispõe sobre a remoção de servidor a pedido ou de ofício no âmbito do mesmo quadro;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e da Secretaria Municipal de Administração de alocação de seus servidores de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** que a servidora encontrava-se gozando de Licença sem remuneração, conforme Portaria 21, de 18 de abril de 2016, e que requereu em 10 de janeiro de 2017 a reassunção do cargo;

**CONSIDERANDO** que parecer da Assessoria Jurídica foi favorável ao pleito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de servidor junto a Secretaria de Assistência Social em virtude do aumento de demandas decorrente da criação do Centro de Referência em Assistência Social e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social;

**RESOLVE:**

---

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

---

*Estrutura Organizacional e Administrativa*

**Art. 1º** - REVOGAR, a pedido, a Portaria nº 21, de 18 de abril de 2016 e REMOVER a servidora pública municipal ALZEANE DOS SANTOS SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 1652, a partir de 10 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 44 da Lei 186/98 da Secretaria de Educação e Cultura para desempenhar suas funções na Secretaria de Assistência Social deste Município.

**Art. 2º** - A Secretaria de Administração deverá oficial a servidora da remoção havida a fim de que se apresente junto a Secretaria de Assistência Social para reassunção de suas funções;

**Art. 3º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas necessárias registrando estes atos no assentamento do servidor bem como a inclusão em folha de pagamento a partir do efetivo exercício da função;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em 09 de fevereiro de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL